Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3645, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Município de Formiga a firmar Convênio com a Entidade que menciona, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com vistas ao fornecimento de combustível para manutenção do veículo que presta serviços à Vara da Infância e Juventude.

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
0412204012.262	Manutenção do Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	
339030	Material de Consumo	R$ 2.400,00
	TOTAL	**R$ 2.400,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Apoio a Administração Pública", a ação "Manutenção do Convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais".

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
0412204232.210	Contribuição a Associação dos Munic. do Vale Itapecerica – AMVI	
335041	Contribuições (67)	R$ 2.400,00
	TOTAL	**R$ 2.400,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de abril de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
10 / 05 / 2005